



PROCESSO N° 32/2010

PROTOCOLO N.º 10.144.935-1

PARECER CEE/CEB N.º 676/10

APROVADO EM 07/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VICENTE RIJO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico
em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios –
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 5488/2009-GS/SEED, de 28 de dezembro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 05 de outubro de 2009 no NRE de Londrina, de interesse do Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Avenida Juscelino Kubitscheck, n.º 2372, no Centro do município de Londrina e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O Estabelecimento de Ensino foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1561/03, de 20/05/2003, com base no Parecer n° 268/03-CEE/PR, e obteve a Renovação do Credenciamento pela Resolução Secretarial n° 2198/08, de 27/05/2008, com base no Parecer n° 210/08-CEE/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2008.

A Proposta Pedagógica e o Plano de Formação Continuada para Docentes estão anexados às folhas 83 a 362.



PROCESSO N° 32/2010

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Recursos Humanos
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Forma:** Subsequente ao Ensino Médio
- **Carga Horária total do curso:** 833 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, período noturno
- **Regime de matrícula:** Semestral
- **Número de vagas:** 35 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 01 (um) ano e máximo de 05 (cinco) anos
- **Requisito de Acesso:** Alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente
- **Modalidade de Oferta:** Presencial

4 – Justificativa

O Curso Técnico em Recursos Humanos visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo [...]

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica [...]

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o alvo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações.

[...] Para os que pretendem ou necessitam ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido. Para esta população, pelo menos provisoriamente, o curso médio subsequente qualifica o ponto de chegada do processo formativo, ampliando-lhe as possibilidades. No entanto, esta formação não pode, sob nenhuma justificativa, reduzir a qualidade da formação. Estes jovens incorporados ao mercado do trabalho com sua formação fundada conhecimento científico e tecnológico, domínio da dinâmica cultural dos diferentes setores da sociedade, compromisso ético e perspectiva cidadã poderão garantir para si e para sua comunidade uma melhor participação nos benefícios produzidos historicamente pela humanidade. (fls. 84)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 87.



PROCESSO Nº 32/2010

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho.

Executa rotina de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional. (fls. 91)

7 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, será organizado de forma semestral, com aulas presenciais, composto por disciplinas com conteúdos estabelecidos.

Matriz Curricular

Matriz Curricular									
Estabelecimento: CE Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional									
Município: Londrina									
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS									
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do 1º semestre de 2010					
Turno: Noturno				Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas					
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	Semestres				hora/aula	hora			
	1º		2º						
	T	P	T	P					
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO			2		3		100	83
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL			2		2		80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			2		2		80	67
4	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES			2		2		80	67
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO			2		3		100	83
6	INFORMÁTICA			1	2			60	50
7	INTRODUÇÃO A ECONOMIA			3				60	50
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA			2		2		80	67
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES					3		60	50
10	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS			2		2		80	67
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO			2		2		80	67
12	ROTINAS TRABALHISTAS					2	2	80	67
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			3				60	50
TOTAL				25		25		1000	833



PROCESSO N° 32/2010

8 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- URBAMAX Empreendimentos e Construções Ltda;
- Organtábil contabilidade e auditoria;
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 154 a 159.

9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 151)

10– Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão anexados às folhas 151 e 152.

11 – Plano de Avaliação de Curso

O plano de avaliação do Curso está anexado às folhas 160.



PROCESSO N° 32/2010

12 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Janaina Rufini Ferreira	- Curso de Graduação em Secretariado Executivo	- *Coordenador do Curso
Antonio Alcantara Filho	- Bacharel em Direito	- Direito e Legislação Social e do Trabalho
Anabel Braguetto Aoki	- Bacharel em Administração de Empresas	- Formação e Desenvolvimento de Pessoal - Rotinas Trabalhistas
Gonçalo José Machado Júnior	- Licenciado em Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho - Fundamento Sociológicos das Organizações
Sônia Silva dos Santos	- Bacharel em Administração	- Fundamentos Teóricos da Administração - Planejamento e Análise de Funções
Eduardo Tolomeotti	- Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática
Marcos Pessoa	- Bacharel em Ciências Econômicas	- Introdução à Economia
Dulcineia Trevisoli Bono	- Licenciado em Ciências – Habilitação em Matemática	- Matemática Financeira e Estatística
Cleise Mari Horn Bazuco	- Licenciada em Letras Anglo Portuguesas	- Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos
Ivone de Carvalho de Mendonça	- Curso de Psicologia	- Psicologia Social e do Trabalho
Luciano Ferreira Maia	- Curso de Tecnologia em Processamento de Dados	- Tecnologia da Informação

*Indicar para coordenador do curso, profissional graduado com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada conforme estabelece o inciso XII, artigo 22, da Deliberação n.º 09/06 - CEE/PR.

13 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

As práticas profissionais estão descritas às folhas 147.

14 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos. (fls. 194)



PROCESSO N° 32/2010

15 – Recursos Físicos e Materiais

A descrição dos recursos físicos, materiais e tecnológicos da Proposta Pedagógica estão descritos às folhas 196 a 201.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 369/09, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Sandra Helena Gioia Ebara – Licenciada em Pedagogia – Habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Orientação Educacional e Supervisão Escolar de 1º e 2º Graus, Especialista em Administração Escolar, Maria Isabel Felix – Licenciada em História e Mestre em História do Brasil, Marília Inês Martins Gomes – Licenciada em Educação Física e como perita Maristela Ridão Curty – Curso Superior de Formação Específica Gestão de Recursos Humanos, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 378 a 395)

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros, consta às folhas 374, o protocolado n.º 9.430.304-4, solicitando providências à Mantenedora.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 689/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela Autorização para o Funcionamento do referido Curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período de integralização do Curso de 01 (um) ano, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO Nº 32/2010

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB